



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº: 2022010769

Data: 24/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Nº.: 010/2022 FMS

Data de Abertura: 09/12/2022

Horário: 09:00 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Requerente: LORENA MARTINS VILELA – Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 FMS
Processo Administrativo Nº 2022010769

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 09/12/2022

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 25/11/2022 às 08:00 horas

TÉRMINO: 09/12/2022 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**– Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 JUSTIFICATIVA

- Conforme item 03 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (tres) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (tres) dias anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo preço unitário e/ou total, em moeda nacional, com até três casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5. Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2. Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.7. Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9. DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

c) **Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;**

d) **Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

e) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.6.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.6.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.6.6.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.7 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10 O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11 Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.6.14 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.15 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.15.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.6.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.6.15.4 A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.15.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.

6.6.15.6 Quanto ao(s) item(ns) de ampla concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

6.6.15.7 Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

6.6.15.8 A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

6.6.15.9 Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **podrá dar um lance de desempate para o item de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

6.6.15.10 Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

6.6.15.11 O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.6.15.12 A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

6.6.15.13 O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

6.7. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.8 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.9 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para confirmação do recebimento da manifestação.

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de **prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) itens do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 10 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 10** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (tres) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

8.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2.4. Os prazos que se referem o item 8.2.1 não serão prorrogados.

8.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de até 03 (três) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.3.8. Número deste pregão.

8.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste edital.

8.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.14 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.14.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.15 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.23 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações, devidamente anexadas via sistema.

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2001;

10.5.2 Qualificação Econômica – Financeira:

10.5.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI /EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 10, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.7.A sessão pública poderá ser reaberta:

11.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.9.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA E DO CONTRATO

13.2.1. O Prazo da Ata de Registro de Preço (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de ambos.

13.2.2. A ATA de Registro de Preço e o contrato terão extratos publicados no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinados, será disponibilizada no site oficial do Município de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas no item 08 e 09 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por servidor designado para tal, que registraram todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

16.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o FMS.

16.4 A Fiscalização exercida por interesse do FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.4.1 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

16.5 A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

16.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 As aquisições de materiais decorrentes do presente termo serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência de cada secretaria, fundo e fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

17.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo cada secretaria, fundo e fundações promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

17.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nas quantidades estabelecidas por cada secretaria, fundo e fundações mediante a autorização de fornecimento.

17.4 Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra.

17.5 Os produtos adquiridos não podem estar violados ou apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso.

17.6 O prazo para a entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse de cada secretaria, fundo e fundações.

17.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e associados ficará a cargo de servidor, designado por cada secretaria, fundo e fundações, o qual deverá proceder o atesto da nota fiscal.

17.8 A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

17.9 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

17.10 Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

17.11 As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

17.12 Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme discriminado na nota de empenho.

17.13 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste termo, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até **5 (cinco) dias** corridos.

17.14 Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias**, e as despesas do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

17.15 O aceite do objeto pelo Almojarifado de cada secretaria, fundo e fundações não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se verificadas posteriormente.

17.16 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

17.17 No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

17.18 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Do Transporte:

a) Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

b) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

18. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

18.2 O FMS, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 São as que constam no item 15 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

20 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 FMS é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

21. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua **ANTONIO AIRES**, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a Keila Viana Ribeiro Maciel, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional – TO;

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO;

3. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, Setor Centro, Porto Nacional – TO. Representado pelo Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Agronomia, inscrito no CPF nº 025.624.411-17, portador da Cédula de Identidade nº 936.792 SSP/TO, residente e domiciliado, Rua Se Qd. 2 Lt. 175, Vila Operaria, Porto Nacional – TO;

4. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo Sr. **Fabricio Machado Silva**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional – TO.

22. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

22.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

23.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

24.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.1.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.4 Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.1.5. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

25.3. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

25.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

25.5. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

25.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

25.9. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1. O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

28 DOS ANEXOS DO EDITAL

28.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

29 DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

FLS

Assinatura

DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	18366	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO F.8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
2	31829	ADESIVO INFORMATIVO 29X21 CM -	UNIDADE	340	R\$ 4,90	R\$ 1.666,00
3	14409	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA, BRANCA, CAST, - POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBIENTES	M ²	410	R\$ 9,95	R\$ 4.079,50
4	28199	ADESIVO PERFURADO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA P	M ²	142	R\$ 10,50	R\$ 1.491,00
5	35059	ADESIVOS PERSONALISADO 10X15	UNIDADE	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
6	35060	ADESIVOS PERSONALISADO 15X20	UNIDADE	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
7	35061	ADESIVOS PERSONALISADO 20X30	UNIDADE	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
8	35045	AGENDA PERSONALIZADA DA UNIFAP, CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75G, PÁGINAS: 420, COR 1/1, DESSAS 12 PÁGINAS 4/4 CORES, AGENDA TELEFÔNICA, ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O (DUPLO). COM EMBALAGEM CAPA DURA.	UNIDADE	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
9	18262	ALVARÁ SANITÁRIO	UNIDADE	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
10	34369	ANEXO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE HIPERTENSÃO/DIABETES E FATORES DE RISCO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
11	18265	ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
12	34370	ATENÇÃO A ESCOLAR F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
13	11635	ATESTADO MÉDICO F/16 AP. 75GR	BLOCO	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
14	34371	ATIVIDADE DIÁRIAS DE BORRIFACÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
15	34372	AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
16	34373	AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA PROCEDIMENTO CIRURGICO NÃO CARDÍACO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
17	18268	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
18	35046	BANNER 1,2 X 80 CM EM LONA	UNIDADE	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
19	31831	BANNER 120X80 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	190	R\$ 89,00	R\$ 16.910,00
20	31832	BANNER 200X120 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	87	R\$ 120,00	R\$ 10.440,00
21	35036	BANNER 90 X 1,50 CM	UNIDADE	1000	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
22	30963	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	97	R\$ 250,00	R\$ 24.250,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

23	33742	BANNERS- CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	240	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
24	35058	BLOCO AUTOCOPIATIVOS, DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, COR VARIÁVEL, TAMANHO 30X20, 200 FOLHAS	UNIDADE	800	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
25	33485	BLOCO PARA RECADO COM CANETA	UNIDADE	280	R\$ 17,20	R\$ 4.816,00
26	18268	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
27	18377	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
28	18378	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
29	34374	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - C F/8AP. 75GR	BLOCO	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
30	34375	BOLETIM DE REMESSA DE LAMINAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
31	18380	BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
32	34376	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO DE LAVRAS DE AEDES AEGYPTI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
33	34377	BOLETIM MENSAL DE REMESSA DE LARVAS E PUPAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
34	18383	BOLETIM MENSAL DE TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
35	34378	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
36	34379	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -06 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	18285	BOLETIM PARA ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
38	34380	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01 RESUMO DE IMÓVEL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
39	34381	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-02 RESUMO DE QUARTEIRÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
40	34382	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-03 RESUMO DE LOCALIDADE F/16 AP. 75GR	BLOCO	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
41	18288	CADASTRO DE PACIENTE INSULINAS NPH F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
42	34383	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
43	35052	CADERNO COM BLOQUINHO POSTITE COM CANETA 14X9 CM	UNIDADE	1000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
44	28739	CAIXA PERSONALIZADA SCRAPBOOK -	UNIDADE	830	R\$ 18,00	R\$ 14.940,00
45	18506	CAPA DE PROCESSO BRANCA F/4	FOLHAS	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
46	34384	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO HANSENIASE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
47	34385	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO TUBERCULOSE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
48	34386	CARTAO TRATAMENTO TUBERCULOSE 20,50X12,50 COLORIDO AP. 180GR.	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
49	18391	CARTAO DA GESTANTE	UNIDADE	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
50	18392	CARTÃO DA VACINA ANTI-RÁBICA	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
51	34387	CARTÃO DE APRAZAMENTO F.16 16X11 AP.180GR	UNIDADE	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
52	31836	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÉ 150G	UNIDADE	2824	R\$ 7,50	R\$ 21.180,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

53	15791	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	1900	R\$ 6,70	R\$ 12.730,00
54	18395	CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHÊ F/2, 115 GR -	UNIDADE	2724	R\$ 6,70	R\$ 18.250,80
55	35054	CARTILHA - 24 PÁGINAS FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO.	UNIDADE	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
56	35038	CARTILHAS (MÉDIA DE 6 FOLHAS E CAPA) FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	UNIDADE	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
57	15891	CERTIFICADO 2, NAS MEDIDAS: 21,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT.; EM LINHO 180 GR. BRA - BRANCO, COM 4/4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE F	UNIDADE	5700	R\$ 5,00	R\$ 28.500,00
58	18397	CHECKLIST AMBULÂNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
59	34388	COMUNICADO AO MORADOR F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
60	16569	CONFECÇÃO BLOCO - CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 240G, 4/0 CORES - . MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 4/0 CORES, 50X1 VIAS. ACABAMENTO: ASPIRAL. TAMANHO 140X205MM.	UNIDADE	2800	R\$ 5,60	R\$ 15.680,00
61	16566	CONFECÇÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL PAPEL AUTO COPIATIVO - QUANTIDADE DE VIAS 4, TIPO IMPRESSÃO VIA 1X0, 1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE E 4ª ROSA, TAMANHO 210X300, GRAMATURA 56G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	3500	R\$ 19,20	R\$ 67.200,00
62	35072	CONFECÇÃO DE ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULO EM PELÍCULA OPACA AUTO ADESIVA EM IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, COM RECORTE ELETRÔNICO IMPRESSO E INSTALADO.	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
63	14886	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO TAMANHO 12X8CM.	UNIDADE	950	R\$ 3,20	R\$ 3.040,00
64	30406	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20 X 0,80 EM LONA -	UNIDADE	31	R\$ 72,00	R\$ 2.232,00
65	30408	CONFECÇÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	71	R\$ 76,00	R\$ 5.396,00
66	22239	CONFECÇÃO DE BLOCO - COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO NO PAPEL AP 75 CS EM 4/0 COR (COLADO) - 10X 1	SERVIÇO	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
67	16214	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR F .16	UNIDADE	1300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
68	29813	CONFECÇÃO DE CALENÁRIOS 15 X 20CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR - VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE	SERVIÇO	850	R\$ 14,60	R\$ 12.410,00
69	35053	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180GR , FORMATO 4, 1, PERSONALIZADA COM NOME DA SECRETARIA, COR A DEFINIR, 33X24,5 CM	UNIDADE	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
70	13127	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS NO PAPEL COUCHÊ 300 G 4/0 CORES - TAMANHO 200X150MM	UNIDADE	2050	R\$ 3,60	R\$ 7.380,00
71	35044	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MÍNIMA 250G COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO	UNIDADE	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
72	28996	CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30 X 20CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPLEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	SERVIÇO	202	R\$ 12,00	R\$ 2.424,00
73	35049	CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30X20 CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	UNIDADE	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

74	13125	CONFECÇÃO DE LIVRETOS COM 38 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL	SERVIÇO	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
75	13134	CONFECÇÃO DE LIVRETOS COM 44 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 G ; 4/4 CORES ; TAMANHO 410X100 (ABERTO) ; ACABAMENTO ;CANOA GRAMPEADO	SERVIÇO	260	R\$ 17,90	R\$ 4.654,00
76	22182	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA - APLICADA TIPO FACHADA MEDINDO 3 X 1,5	SERVIÇO	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
77	13123	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM ;4/4 CORES	SERVIÇO	5500	R\$ 2,40	R\$ 13.200,00
78	13122	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM;4/0	SERVIÇO	4500	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
79	13121	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS IMPRESSÃO EM CARTOLINA 240G; 1/0 COR -	SERVIÇO	1250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
80	28995	CONFECÇÃO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30 X 20CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	SERVIÇO	260	R\$ 6,20	R\$ 1.612,00
81	35050	CONFECÇÃO DE QUEBRE CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30X20 CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	UNIDADE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
82	28998	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30 X 20CM -	SERVIÇO	825	R\$ 1,00	R\$ 825,00
83	35047	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30X20 CM	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
84	35035	CONFECÇÕES DE CALENDÁRIO 15X20 CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE.	UNIDADE	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
85	34389	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	34390	CONSOLIDADO PESQUISA PARA DETECÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
87	34391	CONTROLE DE TELEFONE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
88	34392	CONTROLE DE TEMPERATURA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
89	18156	CONVITE COLORIDO DOM PAPEL COUCHÊ MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO EVENTO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHE F/16 115GR	UNIDADE	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
90	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
91	18301	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
92	34409	DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS/ CONTROLE DE TRATAMENTO TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
93	18518	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
94	35073	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
95	33915	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL -	SERVIÇO	420	R\$ 0,50	R\$ 210,00
96	18519	ENCAMINHAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
97	34410	ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
98	21471	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 EM PAPEL AP. 90 GRS EM 4/4 -	UNIDADE	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
99	34411	ESCALA DE BREVE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
100	18522	ETIQUETA DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
101	34413	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES-PICOTADOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

102	30968	FACHADA BANNER EM LONA PRÓPRIA E FERRO GALVANIZADO COM MODELO DE ARTE E TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: (ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)	M ²	235	R\$ 125,00	R\$ 29.375,00
103	35055	FAIXA EM LONA, CALCULADO EM M ² ; IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES LATERAIS, COM CORDÃO; ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE	UNIDADE	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
104	34414	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
105	34415	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
106	34416	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
107	34417	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
108	34418	FICHA CAPTURA E EXAME DOS FLEUBÓTOMOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
109	20767	FICHA CLÍNICA DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
110	10058	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA F/8 AP. 75GR	BLOCO	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
111	20769	FICHA CONTROLE DE COMUNICANTES TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
112	34419	FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
113	34420	FICHA DE ATENDIMENTO E-SUS SAD F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
114	12769	FICHA DE ATENDIMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	FICHA	30000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
115	34421	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
116	10942	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA EM HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
117	34422	FICHA DE COMPARECIMENTO F/16 AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
118	34423	FICHA DE CONTINUAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
119	18524	FICHA DE CONTROLE DE CASOS E AÇÕES F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
120	34424	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE VETORES DE RIQUETSÍAS PARA ANÁLISE	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
121	18526	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E COMPENSAÇÃO F.8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
122	34425	FICHA DE EVOLUÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
123	34426	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVA TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
124	34427	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVA ESCOLAR F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
125	34428	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
126	34429	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PERÇONHENTOF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
127	34430	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO GRAVE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
128	34431	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
129	34432	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
130	34433	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
131	34434	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
132	34435	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

133	34436	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE VIRALIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
134	34437	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
135	18340	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
136	18535	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
137	18341	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
138	18342	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
139	18535	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL(3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
140	18537	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
141	18539	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
142	18345	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGENITA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
143	18540	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
144	18346	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE RECIDIVA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
145	18347	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
146	34404	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
147	34405	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE CANINA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
148	18541	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLENCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
149	18542	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ACS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
150	18543	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ENFERMEIRA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
151	18545	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ODONTOLÓGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
152	18546	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO SINAN F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
153	18348	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
154	18566	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLOCO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
155	20777	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
156	18349	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
157	34406	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE/ILTb F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
158	18580	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS/PSF/ENDEMIAS)	BLOCO	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
159	18353	FICHA FONOAUDIOLOGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
160	18581	FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO (*) ÍNDICES CPO-D	BLOCO	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
161	18919	FICHA TRANSFÊNCIA DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
162	31135	FITAS ADESIVAS IMPRESSAS 1,00 X 0,10 MTS. - ADESIVO VINILICO	UNIDADE	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
163	21978	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO 31X22 COM UMA DOBRA - NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS EM 4/4 COR	SERVIÇO	3550	R\$ 1,90	R\$ 6.745,00
164	34407	FOLHA DE PONTO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

165	18924	FORMULÁRIO DE ENVIO DE AMOSTRAS P/ CONTROLE DE QUALIDADE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
166	18925	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA DAS UBS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
167	34408	FORMULARIO DE RECOMENDAÇÕES MÉDICAS F.16 100X1 AP. 75GR	UNIDADE	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
168	18928	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
169	18929	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
170	18931	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
171	18932	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
172	18933	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
173	18934	GUIA DE EXAME F/20	BLOCO	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
174	18936	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA EM HANSENIASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
175	18937	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE HANSENIASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
176	33912	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	75000	R\$ 1,20	R\$ 90.000,00
177	35034	IMPRESSÃO DE ÁLBUM SERIADO 30X30 CM	UNIDADE	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
178	35048	IMPRESSÕES 10X15 CM MODELO QUEBRA CABEÇA COR 4/0 EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
179	18938	INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
180	18939	INVESTIGAÇÃO PARASITOLÓGICA EM RESIDENTES E DOMICÍLIO COM CAPTURA TRIATOMÍNEOS INFECTADOS POR TRIPANOSSOMA CRUZI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
181	18940	ITINERÁRIO DA SEMANA F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
182	35056	JOGO LÚDICO AMARELINHA PLOTADO EM LONA 3 METRO COMPRIMENTO E 2 METRO DE LARGURA	UNIDADE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
183	18942	JUSTIFICATIVA MEDICA PARA CONCESSÃO DE FRALDAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
184	35057	KIT JOGO DOS 7 ERROS, FOLHA CARTOLINA, TAMANHO 42X30, COR VARIÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
185	18943	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
186	18944	LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
187	18945	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
188	14368	LONA COM ILHÓS TAMANHOS VARIADOS GRM 340 POR M ² -	M ²	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
189	18947	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
190	18949	MAPA DE GELADEIRAF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
191	18950	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA EM CRIANÇAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
192	18951	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR SISVAM-F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
193	18952	MONITORAMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
194	35043	MOUSE-PAD 18X23 CM, TAMANHO 18X23 CM, COM BORRACHA DA BASE PRETA ANTIDERRAPANTE E ANTIADERENTE 2 MM, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIE DE PVC	UNIDADE	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

195	18955	NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAISF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
196	18966	ORDEM DE SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO CARBONADOF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
197	28204	PAINEL EM PVC E ADESIVO - PELICULA OPACA AUTO-ADESIA BRANCA CAST POLIMERICA COM IMPRESSOE DIGITAL E COM TINTA A BASE DE SOLVENTE APLICADA EM PLACAS DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA ADESIVA DUPLA FACE OU PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO	M²	16	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
198	35040	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM.	UNIDADE	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
199	35039	PANFLETO, EM PAPEL RECICLADO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM	UNIDADE	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
200	18967	PANFLETOS F/16 COLORIDOS	UNIDADE	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
201	18968	PANFLETOS F/32 COLORIDOS	UNIDADE	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
202	14887	PANFLETOS PERSONALIZADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 21X10CM -	UNIDADE	1400	R\$ 0,20	R\$ 280,00
203	18969	PEDIDO DE BACIOSCOPIA - PESQUISA DO BAAR PARA TUBERCULOSO DADOS DE SOLICITAÇÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
204	18970	PESQUISA SINTOMATICO RESPIRATÓRIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
205	30969	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	227	R\$ 6,00	R\$ 1.362,00
206	35051	PLACA EM PVC DE 3 MM, MEDIDO 22X12 CM, COM ADESIVO DE VENIL IMPRESSO APLICADO-SUPORTE DE MADEIRA EUCALIPTO 70 CM ALTURA, 4 CM LARGURA, 5 CM PROFUNDIDADE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
207	25611	PLACAS POLIONDA 3MM ADESIVADAS - COM IMPRESSAO 4 CORES (50X60)	UNIDADE	95	R\$ 6,00	R\$ 570,00
208	18971	PLANEJAMENTO FAMILIAR DADOS CLÍNICOS GINECOLÓGICOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
209	18972	PLANILHA DE ENVIO MENSAL DO MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS DAS SALAS DE VACINAS E REDE DE FRIO F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
210	18973	PRESCRIÇÃO INSTITUCIONAL DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
211	18974	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
212	18975	PROCEDIMENTO E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
213	18976	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE CONTROLE DE COMUNICANTESF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
214	18977	PRONTUÁRIO COM 4 VIAS F/8 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
215	18978	PRONTUÁRIO DOMICILIAR SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
216	18979	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO PICOTOTADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
217	18980	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSEANÍSE EM MENORES DE 15 ANOS PCID F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
218	18981	RAAS - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE AÇÕES REALIZADASATENÇÃO PSICOSSOCIAIS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
219	18982	RAS-AD - REGISTRO DE AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DOMICILIAR F/V F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
220	18983	RECEITUÁRIO A - AMARELA (CONSULTAR SEQUÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

221	18984	RECEITUÁRIO B AZUL (CONSULTAR SEQUÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
222	18985	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS F.16 100X2 AP. 75GR	BLOCO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
223	18989	RECEITUÁRIO SIMPLES F.16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
224	18991	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
225	18992	REGISTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL - RPI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
226	18993	REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAME DE CITOPALÓGICO	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
227	18994	REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CHAGAS REALIZADAS PELOS ACS SIOCHAS 05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
228	18995	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
229	18996	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE MALÁRIA E DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
230	18998	RELATÓRIO MENSAL DE TESTE RAPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
231	18999	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
232	19001	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
233	19000	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
234	19002	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
235	34394	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO (BIOPSIA) F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
236	19045	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
237	34395	REQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
238	19047	RESULTADO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
239	34396	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
240	19050	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO SIOCHAGAS 6	BLOCO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
241	19051	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
242	35041	SACOLINHA PERSONALIZADA DE TNT, ALTURA: 26.00 CM LARGURA: 17.00 CM	UNIDADE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
243	34397	SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CAMPO DOENÇA DE CHAGASSIOCHAS - 02 100X1 F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
244	12089	SISVAN - DADOS CADASTRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
245	34398	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
246	19057	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
247	28206	SUPORTE PARA BANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO -	UNIDADE	62	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00
248	19058	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
249	34399	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
250	19060	TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
251	34400	TERMO DE RESPONSABILIDADE INSEÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
252	34401	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE F/8 100X1	BLOCO	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		AP. 75GR				
253	34402	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
254	19064	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	160	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
255	19065	TERMO DE VISITA FISCAL CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
256	34403	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
257	35037	WIND FLY BANNER DE 3,5M PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA LOJA PORTA BANNER	UNIDADE	1000	R\$ 650,00	R\$ 650.000,00
258	31381	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A0	UNIDADE	2000	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
259	31380	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A1	UNIDADE	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
260	31379	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A2	UNIDADE	2000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
261	31378	PLOTAGEM DE MAPA COLORIDO CHAPADO A3	UNIDADE	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
262	34887	PASTA PAPEL CINZA DE PROCESSO - IMPRESSO PRETO E BRANCO PERSONALIZADA, EM ACABAMENTO DOBRÁVEL, PAPEL CARTOLINA 180 G, FORMATO 33X48 CM	UNIDADE	5000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
263	34955	FORMULÁRIO (NOTIFICAÇÃO) VERDES 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
264	34956	FORMULÁRIO(INTERDIÇÃO) ROSA 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
265	34957	FORMULÁRIO (EMBRAGO) PRETO 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
266	34958	FORMULÁRIO (AUTO DE INFRAÇÃO) AZUL 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
267	34959	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA FISCALIZADA) COR VERDE	UNIDADE	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
268	34960	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA EMBARGADA) COR VERMELHO	UNIDADE	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
269	34961	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (ESTABELECIMENTO INTERDITADO) COR AZUL	UNIDADE	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
270	34962	ADESIVO PARA CARRO COM IMÃ 30X20	UNIDADE	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
271	34963	ADESIVO PARA MOTO COM IMÃ 20X11	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
272	34964	CAPA DE DOCUMENTO PARA ENTREGA DE TITULOS BRANCA NO TAMANHO A4 (210X290MM)	UNIDADE	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
273	34158	CARTILHA OFFSET 75G 15X20 4/0	UNIDADE	890	R\$ 5,20	R\$ 4.628,00
274	34159	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON 200X100 CM-	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
275	34160	MILHEIRO CARTÃO DE VISITA 4/0 VT-	MILHEIRO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
276	34165	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM DIGITAL/LOGOMARCA	UNIDADE	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
277	34166	FOLDER OFFSET 90 G 4/4 2 DOBRAS	UNIDADE	4300	R\$ 1,80	R\$ 7.740,00
TOTAL					R\$ 1.955.726,30	

QUANTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	18366	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO F.8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
2	18262	ALVARÁ SANITÁRIO	UNIDADE	3.000
3	34369	ANEXO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE HIPERTENSÃO/DIABETES E FATORES DE RISCO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
4	18265	ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
5	34370	ATENÇÃO A ESCOLAR F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6	11635	ATESTADO MÉDICO F/16 AP. 75GR	BLOCO	500
7	34371	ATIVIDADE DIÁRIAS DE BORRIFAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50
8	34372	AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50
9	34373	AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA PROCEDIMENTO CIRURGICO NÃO CARDÍACO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	30
10	18268	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30
11	18268	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
12	18377	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
13	18378	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
14	34374	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - C F/8AP. 75GR	BLOCO	300
15	34375	BOLETIM DE REMESSA DE LAMINAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
16	18380	BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
17	34376	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO DE LAVRAS DE AEDES AEGYPTI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
18	34377	BOLETIM MENSAL DE REMESSA DE LARVAS E PUPAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
19	18383	BOLETIM MENSAL DE TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
20	34378	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
21	34379	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -06 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
22	18285	BOLETIM PARA ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
23	34380	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01 RESUMO DE IMÓVEL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
24	34381	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-02 RESUMO DE QUARTEIRÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
25	34382	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-03 RESUMO DE LOCALIDADE F/16 AP. 75GR	BLOCO	30
26	18288	CADASTRO DE PACIENTE INSULINAS NPH F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
27	34383	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	600
28	18506	CAPA DE PROCESSO BRANCA F/4	FOLHAS	4.900
29	34384	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO HANSENIASE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500
30	34385	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO TUBERCULOSE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500
31	34386	CARTAO TRATAMENTO TUBERCULOSE 20,50X12,50 COLORIDO AP. 180GR.	UNIDADE	500
32	18391	CARTAO DA GESTANTE	UNIDADE	1.000
33	18392	CARTÃO DA VACINA ANTI-RÁBICA	UNIDADE	500



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

34	34387	CARTÃO DE APRAZAMENTO F.16 16X11 AP.180GR	UNIDADE	1.000
35	18397	CHECKLIST AMBULÂNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
36	34388	COMUNICADO AO MORADOR F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
37	34389	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
38	34390	CONSOLIDADO PESQUISA PARA DETECÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
39	34392	CONTROLE DE TEMPERATURA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
40	18156	CONVITE COLORIDO DOM PAPEL COUCHÊ MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO EVENTO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHE F/16 115GR	UNIDADE	1.000
41	18301	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
42	34409	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ CONTROLE DE TRATAMENTO TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	6
43	18518	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
44	18519	ENCAMINHAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
45	34410	ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
46	34411	ESCALA DE BREVE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
47	18522	ETIQUETA DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
48	34413	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES-PICOTADOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
49	34414	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUSF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
50	34415	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUSF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
51	34416	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V F/8 100X1AP. 75GR	BLOCO	100
52	34417	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
53	34418	FICHA CAPTURA E EXAME DOS FLEUBÓTOMOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
54	20767	FICHA CLÍNICA DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
55	10058	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA F/8AP. 75GR	BLOCO	500
56	20769	FICHA CONTROLE DE COMUNICANTES TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
57	34419	FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMNTOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
58	34420	FICHA DE ATENDIMENTO E-SUS SAD F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
59	12769	FICHA DE ATENDIMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	FICHA	30.000
60	34406	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
61	34421	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA EM HANSENÍASEF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
62	34422	FICHA DE COMPARECIMENTO F/16 AP 75GR	BLOCO	50



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

63	36032	FICHA DE CONTINUAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	1.000
64	34423	FICHA DE CONTROLE DE CASOS E AÇÕES F/8 100X1AP. 75GR F/V	BLOCO	30
65	18524	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE VETORES DE RIQUÉTSIAS PARA ANÁLISE	BLOCO	50
66	34424	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E COMPENSAÇÃO F.8 100X1 AP.75 F/V	BLOCO	5.000
67	18526	FICHA DE EVOLUÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
68	34425	FICHA DE INQUERITO/BUSCA ATIVA TRACOMA F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	100
69	18527	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVAR ESCOLAR F/8 100X1 A. 75GR. F/V	BLOCO	50
70	34427	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
71	34428	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PERÇONHENTOF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
72	34429	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO GRAVE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
73		FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
74	34431	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
75	34432	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20
76	34433	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20
77	34434	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
78	34435	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE VIRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
79	34436	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
80	34437	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
81	18340	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
82	18533	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
83	18341	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
84	18342	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL(3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
85	18535	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
86	18537	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
87	18539	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGENITA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
88	18345	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
89	18540	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE RECIDIVA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	200
90	18346	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

91	34405	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
92	34404	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE CANINA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	150
93	34405	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVACADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
94	18541	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ACS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
95	18542	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ENFERMEIRA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
96	18543	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ODONTOLÓGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
97	18545	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO SINAN F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
98	18546	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
99	18348	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLOCO	20
100	18566	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
101	20777	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	40
102	18349	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE/ILTb F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
103	18580	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS/PSF/ENDEMIAS)	BLOCO	1000
104	18353	FICHA FONOAUDIOLOGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
105	18581	FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO (*) ÍNDICES CPO-D	BLOCO	200
106	18919	FICHA TRANSFÊNCIA DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
107	34407	FOLHA DE PONTO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
108	18924	FORMULÁRIO DE ENVIO DE AMOSTRAS P/ CONTROLE DE QUALIDADE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
109	18925	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA DAS UBS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
110	34408	FORMULARIO DE RECOMENDAÇÕES MÉDICAS F.16 100X1 AP. 75GR	UNIDADE	50
111	18928	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
112	18929	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
113	18931	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
114	18932	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
115	18933	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
116	18934	GUIA DE EXAME F/20	BLOCO	3.000
117	18936	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA EM HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

118	18937	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE HANSENIASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
119	18938	INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
120	18939	INVESTIGAÇÃO PARASITOLÓGICA EM RESIDENTES E DOMICÍLIO COM CAPTURA TRIATOMÍNEOS INFECTADOS POR TRIPANOSSOMA CRUZI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
121	18940	ITINERÁRIO DA SEMANA F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	20
122	18942	JUSTIFICATIVA MEDICA PARA CONCESSÃO DE FRALDAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
123	18943	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
124	18944	LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
125	18945	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
126	18947	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
127	18949	MAPA DE GELADEIRAF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
128	18950	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA EM CRIANÇAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
129	18951	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR SISVAM- F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
130	18952	MONITORAMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
131	18955	NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAISF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
132	18966	ORDEM DE SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO CARBONADOF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
133	18967	PANFLETOS F/16 COLORIDOS	UNIDADE	10.000
134	18968	PANFLETOS F/32 COLORIDOS	UNIDADE	10.000
135	18969	PEDIDO DE BACILOSCOPIA - PESQUISA DO BAAR PARA TUBERCULOSO DADOS DE SOLICITAÇÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
136	18970	PESQUISA SINTOMATICO RESPIRATÓRIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
137	18971	PLANEJAMENTO FAMILIAR DADOS CLÍNICOS GINECOLÓGICOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
138	18972	PLANILHA DE ENVIO MENSAL DO MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS DAS SALAS DE VACINAS E REDE DE FRIO F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
139	18973	PRESCRIÇÃO INSTITUCIONAL DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
140	18974	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
141	18975	PROCEDIMENTO E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
142	18976	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENIASE CONTROLE DE COMUNICANTESF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
143	18977	PRONTUÁRIO COM 4 VIAS F/8 AP. 75GR	BLOCO	100
144	18978	PRONTUÁRIO DOMICILIAR SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
145	18979	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO PICOTOTADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

146	18980	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CASOS DE HANSEANÍSE EM MENORES DE 15 ANOS PCID F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30
147	18981	RAAS - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE AÇÕES REALIZADAS ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
148	18982	RAS-AD - REGISTRO DE AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DOMICILIAR F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
149	18983	RECEITUÁRIO A - AMARELA (CONSULTAR SEQUÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	100
150	18984	RECEITUÁRIO B AZUL (CONSULTAR SEQUÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	300
151	18985	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS F.16 100X2 AP. 75GR	BLOCO	500
152	18989	RECEITUÁRIO SIMPLES F.16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	3.000
153	18991	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
154	18992	REGISTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL - RPI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
155	18993	REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAME DE CITOPATOLÓGICO	BLOCO	100
156	18994	REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CHAGAS REALIZADAS PELOS ACS SIOCHAS 05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
157	18995	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
158	18996	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE MALÁRIA E DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
159	18998	RELATÓRIO MENSAL DE TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
160	18999	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
161	19001	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
162	19000	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
163	19002	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
164	34394	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO (BIÓPSIA) F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
165	19045	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
166	34395	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
167	19047	RESULTADO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
168	34396	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	250
169	19050	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO SIOCHAGAS 6	BLOCO	50
170	19051	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
171	34397	SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CAMPO DOENÇA DE CHAGAS SIOCHAS - 02 100X1 F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	50



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

172	12089	SISVAN - DADOS CADASTRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
173	34398	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
174	19057	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
175	19058	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
176	34399	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
177	19060	TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
178	34400	TERMO DE RESPONSABILIDADE INSEÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
179	34401	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
180	34402	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
181	19064	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	160
182	19065	TERMO DE VISITA FISCAL CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
183	34403	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100

QUANTIDADE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAS
1	30963	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	20
2	33742	BANNERS- CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DEGRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	12
3	18506	CAPA DE PROCESSO BRANCA F/4	FOLHAS	100
4	31836	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	250
5	15791	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	200
6	30408	CONFECÇÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	2
7	33912	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	2500
8	34158	CARTILHA OFFSET 75G 15X20 4/0	UNIDADE	890
9	34159	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON 200X100 CM-	UNIDADE	1
10	34160	MILHEIRO CARTÃO DE VISITA 4/0 VT-	MILHEIRO	5
11	34165	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM DIGITAL/LOGOMARCA	UNIDADE	7
12	34166	FOLDER OFFSET 90 G 4/4 2 DOBRAS	UNIDADE	4300

QUANTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAS
1	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	50
2	30969	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	30
3	31381	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A0	UNIDADE	2000
4	31380	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A1	UNIDADE	2000
5	31379	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A2	UNIDADE	2000
6	31378	PLOTAGEM DE MAPA COLORIDO CHAPADO A3	UNIDADE	100
7	34887	PASTA PAPEL CINZA DE PROCESSO - IMPRESSO PRETO E BRANCO PERSONALIZADA, EM ACABAMENTO DOBRÁVEL, PAPEL CARTOLINA 180 G, FORMATO 33X48 CM	UNIDADE	5000
8	34955	FORMULÁRIO (NOTIFICAÇÃO) VERDES 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	500
9	34956	FORMULÁRIO (INTERDIÇÃO) ROSA 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	30
10	34957	FORMULÁRIO (EMBRAGO) PRETO 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	50
11	34958	FORMULÁRIO (AUTO DE INFRAÇÃO) AZUL 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	200
12	34959	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA FISCALIZADA) COR VERDE	UNIDADE	1500
13	34960	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA EMBARGADA) COR VERMELHO	UNIDADE	500
14	34961	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (ESTABELECIMENTO INTERDITADO) COR AZUL	UNIDADE	300
15	34962	ADESIVO PARA CARRO COM IMÃ 30X20	UNIDADE	20
16	34963	ADESIVO PARA MOTO COM IMÃ 20X11	UNIDADE	20
17	34964	CAPA DE DOCUMENTO PARA ENTREGA DE TITULOS BRANCA NO TAMANHO A4 (210X290MM)	UNIDADE	2000

QUANTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAS
1	31829	ADESIVO INFORMATIVO 29X21 CM -	UNIDADE	240
2	14409	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA, BRANCA, CAST, - POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBIENTES	M ²	290
3	28199	ADESIVO PERFURADO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA P	M ²	62
4	31831	BANNER 120X80 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	90
5	31832	BANNER 200X120 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	37
6	30963	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINÍLICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	47



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7	33742	BANNERS- CONFECCÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	40
8	33485	BLOCO PARA RECADO COM CANETA	UNIDADE	280
9	28739	CAIXA PERSONALIZADA SCRAPBOOK -	UNIDADE	750
10	31836	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	1824
11	15791	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	1200
12	18395	CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHÊ F/2, 115 GR -	UNIDADE	1624
13	15891	CERTIFICADO 2, NAS MEDIDAS: 21,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT.; EM LINHO 180 GR. BRA - BRANCO, COM 4/4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE F	UNIDADE	4700
14	16569	CONFECCÃO BLOCO - CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 240G, 4/0 CORES - . MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 4/0 CORES, 50X1 VIAS. ACABAMENTO: ASPIRAL. TAMANHO 140X205MM.	UNIDADE	2600
15	16566	CONFECCÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL PAPEL AUTO COPIATIVO - QUANTIDADE DE VIAS 4, TIPO IMPRESSÃO VIA 1X0, 1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE E 4ª ROSA, TAMANHO 210X300, GRAMATURA 56G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	3000
16	14886	CONFECCÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO TAMANHO 12X8CM.	UNIDADE	750
17	30406	CONFECCÃO DE BANNER 1,20 X 0,80 EM LONA -	UNIDADE	31
18	30408	CONFECCÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	49
19	22239	CONFECCÃO DE BLOCO - COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO NO PAPEL AP 75 CS EM 4/0 COR (COLADO) - 10X 1	SERVIÇO	3100
20	16214	CONFECCÃO DE BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR F .16	UNIDADE	1300
21	29813	CONFECCÃO DE CALENÁRIOS 15 X 20CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR - VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE	SERVIÇO	650
22	13127	CONFECCÃO DE CONVITES IMPRESSOS NO PAPEL COUCHÊ 300 G 4/0 CORES - TAMANHO 200X150MM	UNIDADE	1450
23	28996	CONFECCÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30 X 20CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPLEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	SERVIÇO	202
24	13125	CONFECCÃO DE LIVRETOS COM 38 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL	SERVIÇO	260
25	13134	CONFECCÃO DE LIVRETOS COM 44 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 G ; 4/4 CORES ; TAMANHO 410X100 (ABERTO) ; ACABAMENTO ;CANOA GRAMPEADO	SERVIÇO	260
26	22182	CONFECCÃO DE LONA IMPRESSA - APLICADA TIPO FACHADA MEDINDO 3 X 1,5	SERVIÇO	20
27	13123	CONFECCÃO DE PANFLETOS IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM ;4/4 CORES	SERVIÇO	2500



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

28	13122	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM;4/0	SERVIÇO	2500
29	13121	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS IMPRESSÃO EM CARTOLINA 240G; 1/0 COR -	SERVIÇO	1250
30	28995	CONFECÇÃO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30 X 20CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	SERVIÇO	260
31	28998	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30 X 20CM -	SERVIÇO	825
32	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	110
33	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	290
34	33915	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL -	SERVIÇO	320
35	21471	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 EM PAPEL AP. 90 GRS EM 4/4 -	UNIDADE	1500
36	30968	FACHADA BANNER EM LONA PRÓPRIA E FERRO GALVANIZADO COM MODELO DE ARTE E TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: (ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)	M ²	185
37	31135	FITAS ADESIVAS IMPRESSAS 1,00 X 0,10 MTS. - ADESIVO VINILICO	UNIDADE	120
38	21978	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO 31X22 COM UMA DOBRA - NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS EM 4/4 COR	SERVIÇO	1550
39	33912	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	45000
40	14368	LONA COM ILHÓS TAMANHOS VARIADOS GRM 340 POR M ² -	M ²	8
41	28204	PAINEL EM PVC E ADESIVO - PELICULA OPACA AUTO-ADESIA BRANCA CAST POLIMERICA COM IMPRESSOE DIGITAL E COM TINTA A BASE DE SOLVENTE APLICADA EM PLACAS DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA ADESIVA DUPLA FACE OU PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO	M ²	16
42	14887	PANFLETOS PERSONALIZADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 21X10CM -	UNIDADE	1400
43	30969	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	127
44	25611	PLACAS POLIONDA 3MM ADESIVADAS - COM IMPRESSAO 4 CORES (50X60)	UNIDADE	95
45	28206	SUPORTE PARA BANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO -	UNIDADE	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid	SEM/HAB
1	31829	ADESIVO INFORMATIVO 29X21 CM -	UNIDADE	100
2	14409	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA, BRANCA, CAST, - POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBIENTES	M ²	120
3	28199	ADESIVO PERFURADO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA P	M ²	80



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4	31831	BANNER 120X80 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	100
5	31832	BANNER 200X120 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	50
6	30963	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	30
7	33742	BANNERS- CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	188
8	28739	CAIXA PERSONALIZADA SCRAPBOOK -	UNIDADE	80
9	31836	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	750
10	15791	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	500
11	18395	CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHÊ F/2, 115 GR -	UNIDADE	1100
12	15891	CERTIFICADO 2, NAS MEDIDAS: 21,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT.; EM LINHO 180 GR. BRA - BRANCO, COM 4/4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE F	UNIDADE	1000
13	16569	CONFECÇÃO BLOCO - CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 240G, 4/0 CORES - . MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 4/0 CORES, 50X1 VIAS. ACABAMENTO: ASPIRAL. TAMANHO 140X205MM.	UNIDADE	200
14	16566	CONFECÇÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL PAPEL AUTO COPIATIVO - QUANTIDADE DE VIAS 4, TIPO IMPRESSÃO VIA 1X0, 1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE E 4ª ROSA, TAMANHO 210X300, GRAMATURA 56G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	500
15	14886	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO TAMANHO 12X8CM.	UNIDADE	200
16	30408	CONFECÇÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	20
17	22239	CONFECÇÃO DE BLOCO - COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO NO PAPEL AP 75 CS EM 4/0 COR (COLADO) - 10X 1	SERVIÇO	500
18	29813	CONFECÇÃO DE CALENÁRIOS 15 X 20CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR - VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE	SERVIÇO	200
19	13127	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS NO PAPEL COUCHÊ 300 G 4/0 CORES - TAMANHO 200X150MM	UNIDADE	600
20	22182	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA - APLICADA TIPO FACHADA MEDINDO 3 X 1,5	SERVIÇO	80
21	13123	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM ;4/4 CORES	SERVIÇO	3000
22	13122	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM;4/0	SERVIÇO	2000
23	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	50
24	33915	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL -	SERVIÇO	100
25	30968	FACHADA BANNER EM LONA PRÓPRIA E FERRO GALVANIZADO COM MODELO DE ARTE E TAMANHO - CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: (ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)	M ²	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

26	21978	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO 31X22 COM UMA DOBRA - NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS EM 4/4 COR	SERVIÇO	2000
27	33912	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	27500
28	30969	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	70
29	28206	SUORTE PARA BANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO -	UNIDADE	50

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Código	Descrição	Unid	FMMA
1	35059	ADESIVOS PERSONALISADO 10X15	UNIDADE	1000
2	35060	ADESIVOS PERSONALISADO 15X20	UNIDADE	1000
3	35061	ADESIVOS PERSONALISADO 20X30	UNIDADE	1000
4	35045	AGENDA PERSONALIZADA DA UNIFAP, CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75G, PÁGINAS: 420, COR 1/1, DESSAS 12 PÁGINAS 4/4 CORES, AGENDA TELEFÔNICA, ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O (DUPLO). COM EMBALAGEM CAPA DURA.	UNIDADE	100
5	35046	BANNER 1,2 X 80 CM EM LONA	UNIDADE	1000
6	35036	BANNER 90 X 1,50 CM	UNIDADE	1000
7	35058	BLOCO AUTOCOPIATIVOS, DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, COR VARIÁVEL, TAMANHO 30X20, 200 FOLHAS	UNIDADE	800
8	35052	CADERNO COM BLOQUINHO POSTITE COM CANETA 14X9 CM	UNIDADE	1000
9	35054	CARTILHA - 24 PÁGINAS FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO.	UNIDADE	1000
10	35038	CARTILHAS (MÉDIA DE 6 FOLHAS E CAPA) FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	UNIDADE	1000
11	35072	CONFECÇÃO DE ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULO EM PELÍCULA OPACA AUTO ADESIVA EM IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, COM RECORTE ELETRÔNICO IMPRESSO E INSTALADO.	UNIDAE	100
12	35053	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180GR , FORMATO 4, 1, PERSONALIZADA COM NOME DA SECRETARIA, COR A DEFINIR, 33X24,5 CM	UNIDADE	2000
13	35044	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MÍNIMA 250G COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO	UNIDADE	100
14	35049	CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30X20 CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	UNIDADE	500
15	35050	CONFECÇÃO DE QUEBRE CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30X20 CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	UNIDADE	500
16	35047	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30X20 CM	UNIDADE	1000
17	35035	CONFECÇÕES DE CALENDÁRIO 15X20 CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE.	UNIDADE	1000
18	35073	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	300
19	35055	FAIXA EM LONA, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES LATERAIS, COM CORDÃO; ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE	UNIDADE	1000
20	35034	IMPRESSÃO DE ÁLBUM SERIADO 30X30 CM	UNIDADE	500
21	35048	IMPRESSÕES 10X15 CM MODELO QUEBRA CABEÇA COR 4/0 EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	1000



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

22	35056	JOGO LÚDICO AMARELINHA PLOTADO EM LONA 3 METRO COMPRIMENTO E 2 METRO DE LARGURA	UNIDADE	100
23	35057	KIT JOGO DOS 7 ERROS, FOLHA CARTOLINA, TAMANHO 42X30, COR VARIÁVEL	UNIDADE	100
24	35043	MOUSE-PAD 18X23 CM, TAMANHO 18X23 CM, COM BORRACHA DA BASE PRETA ANTIDERRAPANTE E ANTIADERENTE 2 MM, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIE DE PVC	UNIDADE	200
25	35040	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM.	UNIDADE	1000
26	35039	PANFLETO, EM PAPEL RECICLADO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM	UNIDADE	1000
27	35051	PLACA EM PVC DE 3 MM, MEDIDO 22X12 CM, COM ADESIVO DE VENIL IMPRESSO APLICADO-SUPORTE DE MADEIRA EUCALIPTO 70 CM ALTURA, 4 CM LARGURA, 5 CM PROFUNDIDADE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	700
28	35041	SACOLINHA PERSONALIZADA DE TNT, ALTURA: 26.00 CM LARGURA: 17.00 CM	UNIDADE	1000
29	35037	WIND FLY BANNER DE 3,5M PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA LOJA PORTA BANNER	UNIDADE	1000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

Responsável: Lorena Martins Vilela

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei 8.666 de 21 de junho 1993 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências), em seu artigo 14.

2.2 Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências).

2.3 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), art. 8 inciso II.

2.4 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

2.5 Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo Federal).

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A realização de processo licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias, fundos e fundações do município de Porto Nacional-TO.

3.2 A necessidade da aquisição depreende-se pela competência das secretarias, fundações e fundos em manter as suas atividades, prezando sempre pelo bom andamento das repartições públicas deste município, pois são materiais que estão diretamente ligados as atividades administrativas, do cotidiano das secretarias, fundos e fundações.

4. DO OBJETO:

4.1 Este termo de referência tem por objeto a abertura de processo licitatório para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e fundações deste município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.3 A forma de contratação a que se pretende realizar, tem com base a lei 8.666/93, artigo 15, onde:

§A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:

6.1 As quantidades constantes deste termo de referência são estimativas de consumo, não obrigando as secretarias, fundos e fundações à aquisição de sua totalidade. **Conforme Anexo I-Planilha de itens.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 As aquisições de materiais decorrentes do presente termo serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência de cada secretaria, fundo e fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

7.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo cada secretaria, fundo e fundações promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

7.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nas quantidades estabelecidas por cada secretaria, fundo e fundações mediante a autorização de fornecimento.

7.4 Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra.

7.5 Os produtos adquiridos não podem estar violados ou apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso.

7.6 O prazo para a entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse de cada secretaria, fundo e fundações.

7.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e associados ficará a cargo de servidor, designado por cada secretaria, fundo e fundações, o qual deverá proceder o atesto da nota fiscal.

7.8 A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

7.9 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.10 Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.11 As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

7.12 Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme discriminado na nota de empenho.

7.13 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste termo, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até **5 (cinco) dias** corridos.

7.14 Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias**, e as despesas do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

7.15 O aceite do objeto pelo Almoxarifado de cada secretaria, fundo e fundações não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se verificadas posteriormente.

7.16 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

7.17 No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7.18 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Do Transporte:

a) Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

b) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável).

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos no prazo de 15 (quinze) dias.

8.6 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos.

8.10 Prestar ao FMS de Porto Nacional esclarecimentos relativos as ocorrências na execução da prestação de serviços.

8.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do FMS de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

8.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

8.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

9.4 Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado.

9.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes as suas aquisições.

9.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

9.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

9.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto a Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes as determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

9.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

9.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por servidor designado para tal, que registraram todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o FMS.

10.4 A Fiscalização exercida por interesse do FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.4.1 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

10.5 A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

10.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

11.2 O FMS, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de Porto Nacional – TO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor competente no ato do empenho ou na formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

13. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA E DO CONTRATO:

13.1 O Prazo da Ata de Registro de Preço (ARP) e do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação de ambos.

13.2 A ATA de Registro de Preço e o contrato terão extratos publicados no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinados, serão disponibilizados no site oficial do Município de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

14.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

14.2 As entregas dos objetos deverão ser realizadas no almoxarifado central do FMS de Porto Nacional, ou em local indicado, no município de Porto Nacional - TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

14.3 Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a efetiva entrega dos produtos.

14.4 O transporte e o descarregamento do objeto ocorrerão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado.
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.1.1 Para os fins do item 15.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

15.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

15.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

15.6 A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7 As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

15.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.10 Outras sanções ocorrerão conforme edital e legislação aplicável.

16 OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

16.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar os documentos elencados a seguir.

I) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

II) DECLARAÇÃO expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

III) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

16.2 Regularidade Jurídica

I) Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

II) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

III) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

IV) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

16.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

I) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei.

II) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual.

III) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

IV) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS.

V) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

VI) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

16.4 Das Disposições Gerais da Habilitação

I) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais.

II) Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins de participação deste Pregão, sendo a empresa inabilitada.

III) Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais.

IV) Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

V) Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

VI) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

VII) Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

VIII) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

IX) Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

16.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006**).

II) As ME's, EPP's e MEI's e demais categorias que se enquadrem conforme Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

III) Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei 8666/93.

Porto Nacional/TO, 15 de Agosto de 2022

Bruna Mirelly Simões Vieira

Diretora Administrativa Financeira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

LORENA MARTINS VILELA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I – PLANILHA DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL GERAL
1	18366	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO F.8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
2	31829	ADESIVO INFORMATIVO 29X21 CM -	UNIDADE	340
3	14409	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA, BRANCA, CAST, - POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBIENTES	M ²	410
4	28199	ADESIVO PERFURADO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA P	M ²	142
5	35059	ADESIVOS PERSONALISADO 10X15	UNIDADE	1000
6	35060	ADESIVOS PERSONALISADO 15X20	UNIDADE	1000
7	35061	ADESIVOS PERSONALISADO 20X30	UNIDADE	1000
8	35045	AGENDA PERSONALIZADA DA UNIFAP, CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75G, PÁGINAS: 420, COR 1/1, DESSAS 12 PÁGINAS 4/4 CORES, AGENDA TELEFÔNICA, ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O (DUPLO). COM EMBALAGEM CAPA DURA.	UNIDADE	100
9	18262	ALVARÁ SANITÁRIO	UNIDADE	3000
10	34369	ANEXO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE HIPERTENSÃO/DIABETES E FATORES DE RISCO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
11	18265	ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
12	34370	ATENÇÃO A ESCOLAR F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
13	11635	ATESTADO MÉDICO F/16 AP. 75GR	BLOCO	500
14	34371	ATIVIDADE DIÁRIAS DE BORRIFAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50
15	34372	AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50
16	34373	AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA PROCEDIMENTO CIRURGICO NÃO CARDÍACO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	30
17	18268	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30
18	35046	BANNER 1,2 X 80 CM EM LONA	UNIDADE	1000
19	31831	BANNER 120X80 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	190
20	31832	BANNER 200X120 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	87
21	35036	BANNER 90 X 1,50 CM	UNIDADE	1000
22	30963	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	97
23	33742	BANNERS- CONFECCÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	240
24	35058	BLOCO AUTOCOPIATIVOS, DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, COR VARIÁVEL, TAMANHO 30X20, 200 FOLHAS	UNIDADE	800
25	33485	BLOCO PARA RECADO COM CANETA	UNIDADE	280
26	18268	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
27	18377	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
28	18378	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
29	34374	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - C F/8AP. 75GR	BLOCO	300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

30	34375	BOLETIM DE REMESSA DE LAMINAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
31	18380	BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
32	34376	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO DE LAVRAS DE AEDES AEGYPTI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
33	34377	BOLETIM MENSAL DE REMESSA DE LARVAS E PUPAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
34	18383	BOLETIM MENSAL DE TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
35	34378	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
36	34379	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -06 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
37	18285	BOLETIM PARA ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
38	34380	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01 RESUMO DE IMÓVEL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
39	34381	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-02 RESUMO DE QUARTEIRÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
40	34382	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-03 RESUMO DE LOCALIDADE F/16 AP. 75GR	BLOCO	30
41	18288	CADASTRO DE PACIENTE INSULINAS NPH F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
42	34383	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	600
43	35052	CADERNO COM BLOQUINHO POSTITE COM CANETA 14X9 CM	UNIDADE	1000
44	28739	CAIXA PERSONALIZADA SCRAPBOOK -	UNIDADE	830
45	18506	CAPA DE PROCESSO BRANCA F/4	FOLHAS	5000
46	34384	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO HANSENIASE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500
47	34385	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO TUBERCULOSE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500
48	34386	CARTAO TRATAMENTO TUBERCULOSE 20,50X12,50 COLORIDO AP. 180GR.	UNIDADE	500
49	18391	CARTAO DA GESTANTE	UNIDADE	1000
50	18392	CARTÃO DA VACINA ANTI-RÁBICA	UNIDADE	500
51	34387	CARTÃO DE APRAZAMENTO F.16 16X11 AP.180GR	UNIDADE	1000
52	31836	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	2824
53	15791	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	1900
54	18395	CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHÊ F/2, 115 GR -	UNIDADE	2724
55	35054	CARTILHA - 24 PÁGINAS FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO.	UNIDADE	1000
56	35038	CARTILHAS (MÉDIA DE 6 FOLHAS E CAPA) FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	UNIDADE	1000
57	15891	CERTIFICADO 2, NAS MEDIDAS: 21,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT.; EM LINHO 180 GR. BRA - BRANCO, COM 4/4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE F	UNIDADE	5700
58	18397	CHECKLIST AMBULÂNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
59	34388	COMUNICADO AO MORADOR F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
60	16569	CONFECÇÃO BLOCO - CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 240G, 4/0 CORES - . MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 4/0 CORES, 50X1 VIAS. ACABAMENTO: ASPIRAL. TAMANHO 140X205MM.	UNIDADE	2800
61	16566	CONFECÇÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL PAPEL AUTO COPIATIVO - QUANTIDADE DE VIAS 4, TIPO IMPRESSÃO VIA 1X0, 1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE E 4ª ROSA, TAMANHO 210X300, GRAMATURA 56G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	3500



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

62	35072	CONFECÇÃO DE ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULO EM PELÍCULA OPACA AUTO ADESIVA EM IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, COM RECORTE ELETRÔNICO IMPRESSO E INSTALADO.	UNIDAE	100
63	14886	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO TAMANHO 12X8CM.	UNIDADE	950
64	30406	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20 X 0,80 EM LONA -	UNIDADE	31
65	30408	CONFECÇÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	71
66	22239	CONFECÇÃO DE BLOCO - COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO NO PAPEL AP 75 CS EM 4/0 COR (COLADO) - 10X 1	SERVIÇO	3600
67	16214	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR F .16	UNIDADE	1300
68	29813	CONFECÇÃO DE CALENÁRIOS 15 X 20CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR - VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE	SERVIÇO	850
69	35053	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180GR , FORMATO 4, 1, PERSONALIZADA COM NOME DA SECRETARIA, COR A DEFINIR, 33X24,5 CM	UNIDADE	2000
70	13127	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS NO PAPEL COUCHÊ 300 G 4/0 CORES - TAMANHO 200X150MM	UNIDADE	2050
71	35044	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MÍNIMA 250G COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO	UNIDADE	100
72	28996	CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30 X 20CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPLEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	SERVIÇO	202
73	35049	CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30X20 CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	UNIDADE	500
74	13125	CONFECÇÃO DE LIVRETOS COM 38 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL	SERVIÇO	260
75	13134	CONFECÇÃO DE LIVRETOS COM 44 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 G ; 4/4 CORES ; TAMANHO 410X100 (ABERTO) ; ACABAMENTO ;CANOA GRAMPEADO	SERVIÇO	260
76	22182	CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA - APLICADA TIPO FACHADA MEDINDO 3 X 1,5	SERVIÇO	100
77	13123	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM ;4/4 CORES	SERVIÇO	5500
78	13122	CONFECÇÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM;4/0	SERVIÇO	4500
79	13121	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS IMPRESSÃO EM CARTOLINA 240G; 1/0 COR -	SERVIÇO	1250
80	28995	CONFECÇÃO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30 X 20CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	SERVIÇO	260
81	35050	CONFECÇÃO DE QUEBRE CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30X20 CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	UNIDADE	500
82	28998	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30 X 20CM -	SERVIÇO	825
83	35047	CONFECÇÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30X20 CM	UNIDADE	1000
84	35035	CONFECÇÕES DE CALENDÁRIO 15X20 CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE.	UNIDADE	1000
85	34389	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
86	34390	CONSOLIDADO PESQUISA PARA DETECÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
87	34391	CONTROLE DE TELEFONE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
88	34392	CONTROLE DE TEMPERATURA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
89	18156	CONVITE COLORIDO DOM PAPEL COUCHÊ MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO EVENTO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHE F/16 115GR	UNIDADE	1000
90	28205	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	500
91	18301	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

92	34409	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ CONTROLE DE TRATAMENTO TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	6
93	18518	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
94	35073	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	300
95	33915	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL -	SERVIÇO	420
96	18519	ENCAMINHAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
97	34410	ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
98	21471	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 EM PAPEL AP. 90 GRS EM 4/4 -	UNIDADE	1500
99	34411	ESCALA DE BREVE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
100	18522	ETIQUETA DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
101	34413	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES-PICOTADOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
102	30968	FACHADA BANNER EM LONA PRÓPRIA E FERRO GALVANIZADO COM MODELO DE ARTE E TAMANHO - CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: (ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)	M ²	235
103	35055	FAIXA EM LONA, CALCULADO EM M ² ; IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES LATERAIS, COM CORDÃO; ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE	UNIDADE	1000
104	34414	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS/F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
105	34415	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS/F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
106	34416	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V F/8 100X1AP. 75GR	BLOCO	100
107	34417	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
108	34418	FICHA CAPTURA E EXAME DOS FLEUBÓTOMOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
109	20767	FICHA CLÍNICA DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
110	10058	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA F/8AP. 75GR	BLOCO	500
111	20769	FICHA CONTROLE DE COMUNICANTES TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
112	34419	FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMNTOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
113	34420	FICHA DE ATENDIMENTO E-SUS SAD F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
114	12769	FICHA DE ATENDIMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	FICHA	30000
115	34421	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
116	10942	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA EM HANSENÍASEF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
117	34422	FICHA DE COMPARECIMENTO F/16 AP 75GR	BLOCO	50
118	34423	FICHA DE CONTINUAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	1000
119	18524	FICHA DE CONTROLE DE CASOS E AÇÕES F/8 100X1AP. 75GR F/V	BLOCO	30
120	34424	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE VETORES DE RIQUÉTSIAS PARA ANÁLISE	BLOCO	50
121	18526	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E COMPENSAÇÃO F.8 100X1 AP.75 F/V	BLOCO	5000
122	34425	FICHA DE EVOLUÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
123	34426	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVA TRACOMA F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	100
124	34427	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVAR ESCOLAR F/8 100X1 A. 75GR. F/V	BLOCO	50
125	34428	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
126	34429	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PERÇONHENTOF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
127	34430	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO GRAVE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
128	34431	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
129	34432	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

130	34433	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20
131	34434	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20
132	34435	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
133	34436	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE VIRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
134	34437	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
135	18340	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
136	18535	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
137	18341	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
138	18342	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
139	18535	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL(3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
140	18537	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
141	18539	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
142	18345	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGENITA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
143	18540	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
144	18346	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE RECIDIVA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	200
145	18347	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
146	34404	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
147	34405	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE CANINA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	150
148	18541	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLENCIA INTERPESSOAL AUTOPROVACADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
149	18542	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ACS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
150	18543	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ENFERMEIRA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
151	18545	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ODONTOLÓGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
152	18546	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO SINAN F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
153	18348	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
154	18566	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLOCO	20
155	20777	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40
156	18349	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	40
157	34406	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE/ILTB F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
158	18580	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS/PSF/ENDEMIAS)	BLOCO	1000
159	18353	FICHA FONOAUDIOLOGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
160	18581	FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO (*) ÍNDICES CPO-D	BLOCO	200
161	18919	FICHA TRANSFÊNCIA DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
162	31135	FITAS ADESIVAS IMPRESSAS 1,00 X 0,10 MTS. - ADESIVO VINILICO	UNIDADE	120
163	21978	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO 31X22 COM UMA DOBRA - NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS EM 4/4 COR	SERVIÇO	3550
164	34407	FOLHA DE PONTO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10
165	18924	FORMULÁRIO DE ENVIO DE AMOSTRAS P/ CONTROLE DE QUALIDADE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
166	18925	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA DAS UBS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
167	34408	FORMULARIO DE RECOMENDAÇÕES MÉDICAS F.16 100X1 AP. 75GR	UNIDADE	50
168	18928	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

169	18929	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
170	18931	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
171	18932	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
172	18933	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
173	18934	GUIA DE EXAME F/20	BLOCO	3000
174	18936	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA EM HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
175	18937	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE HANSENIASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20
176	33912	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	75000
177	35034	IMPRESSÃO DE ÁLBUM SERIADO 30X30 CM	UNIDADE	500
178	35048	IMPRESSÕES 10X15 CM MODELO QUEBRA CABEÇA COR 4/0 EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	1000
179	18938	INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
180	18939	INVESTIGAÇÃO PARASITOLÓGICA EM RESIDENTES E DOMICÍLIO COM CAPTURA TRIATOMÍNEOS INFECTADOS POR TRIPANOSSOMA CRUZI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
181	18940	ITINERÁRIO DA SEMANA F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	20
182	35056	JOGO LÚDICO AMARELINHA PLOTADO EM LONA 3 METRO COMPRIMENTO E 2 METRO DE LARGURA	UNIDADE	100
183	18942	JUSTIFICATIVA MEDICA PARA CONCESSÃO DE FRALDAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10
184	35057	KIT JOGO DOS 7 ERROS, FOLHA CARTOLINA, TAMANHO 42X30, COR VARIÁVEL	UNIDADE	100
185	18943	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
186	18944	LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
187	18945	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
188	14368	LONA COM ILHÓS TAMANHOS VARIADOS GRM 340 POR M ² -	M ²	8
189	18947	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
190	18949	MAPA DE GELADEIRAF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
191	18950	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA EM CRIANÇAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
192	18951	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR SISVAM- F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
193	18952	MONITORAMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
194	35043	MOUSE-PAD 18X23 CM, TAMANHO 18X23 CM, COM BORRACHA DA BASE PRETA ANTIDERRAPANTE E ANTIADERENTE 2 MM, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIE DE PVC	UNIDADE	200
195	18955	NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAISF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10
196	18966	ORDEM DE SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO CARBONADOF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
197	28204	PAINEL EM PVC E ADESIVO - PELICULA OPACA AUTO-ADESIA BRANCA CAST POLIMERICA COM IMPRESSOE DIGITAL E COM TINTA A BASE DE SOLVENTE APLICADA EM PLACAS DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA ADESIVA DUPLA FACE OU PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO	M ²	16
198	35040	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM.	UNIDADE	1000
199	35039	PANFLETO, EM PAPEL RECICLADO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM	UNIDADE	1000
200	18967	PANFLETOS F/16 COLORIDOS	UNIDADE	10000
201	18968	PANFLETOS F/32 COLORIDOS	UNIDADE	10000
202	14887	PANFLETOS PERSONALIZADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 21X10CM -	UNIDADE	1400



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

203	18969	PEDIDO DE BACILOSCOPIA - PESQUISA DO BAAR PARA TUBERCULOSE DADOS DE SOLICITAÇÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
204	18970	PESQUISA SINTOMATICO RESPIRATÓRIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
205	30969	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	227
206	35051	PLACA EM PVC DE 3 MM, MEDIDO 22X12 CM, COM ADESIVO DE VENIL IMPRESSO APLICADO-SUORTE DE MADEIRA EUCALIPTO 70 CM ALTURA, 4 CM LARGURA, 5 CM PROFUNDIDADE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	700
207	25611	PLACAS POLIONDA 3MM ADESIVADAS - COM IMPRESSAO 4 CORES (50X60)	UNIDADE	95
208	18971	PLANEJAMENTO FAMILIAR DADOS CLÍNICOS GINECOLÓGICOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50
209	18972	PLANILHA DE ENVIO MENSAL DO MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS DAS SALAS DE VACINAS E REDE DE FRIO F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
210	18973	PRESCRIÇÃO INSTITUCIONAL DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
211	18974	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
212	18975	PROCEDIMENTO E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
213	18976	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSEIASE CONTROLE DE COMUNICANTESF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
214	18977	PRONTUÁRIO COM 4 VIAS F/8 AP. 75GR	BLOCO	100
215	18978	PRONTUÁRIO DOMICILIAR SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
216	18979	PROTOCOLLO DE AGENDAMENTO PICOTOTADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
217	18980	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSEIASE EM MENORES DE 15 ANOS PCID F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30
218	18981	RAAS - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE AÇÕES REALIZADASATENÇÃO PSICOSSOCIAIS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
219	18982	RAS-AD - REGISTRO DE AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DOMICILIAR F/V F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
220	18983	RECEITUÁRIO A - AMARELA (CONSULTAR SEQÜÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	100
221	18984	RECEITUÁRIO B AZUL (CONSULTAR SEQÜÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	300
222	18985	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS F.16 100X2 AP. 75GR	BLOCO	500
223	18989	RECEITUÁRIO SIMPLES F.16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	3000
224	18991	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM TUBERCOLOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
225	18992	REGISTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL - RPI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
226	18993	RÉGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAME DE CITOPALÓGICO	BLOCO	100
227	18994	REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CHAGAS REALIZADAS PELOS ACS SIOCHAS 05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
228	18995	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
229	18996	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE MALÁRIA E DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
230	18998	RELATÓRIO MENSAL DE TESTE RAPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
231	18999	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
232	19001	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
233	19000	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
234	19002	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
235	34394	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO (BIOPSIA) F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
236	19045	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
237	34395	REQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
238	19047	RESULTADO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
239	34396	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	250



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

240	19050	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO SIOCHAGAS 6	BLOCO	50
241	19051	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
242	35041	SACOLINHA PERSONALIZADA DE TNT, ALTURA: 26.00 CM LARGURA: 17.00 CM	UNIDADE	1000
243	34397	SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CAMPO DOENÇA DE CHAGASSIOCHAS - 02 100X1 F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	50
244	12089	SISVAN - DADOS CADAISTRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
245	34398	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
246	19057	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300
247	28206	SUORTE PARA BANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO -	UNIDADE	62
248	19058	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
249	34399	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200
250	19060	TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
251	34400	TERMO DE RESPONSABILIDADE INSEÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50
252	34401	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
253	34402	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
254	19064	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	160
255	19065	TERMO DE VISITA FISCAL CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100
256	34403	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100
257	35037	WIND FLY BANNER DE 3,5M PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA LOJA PORTA BANNER	UNIDADE	1000
258	31381	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A0	UNIDADE	2000
259	31380	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A1	UNIDADE	2000
260	31379	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A2	UNIDADE	2000
261	31378	PLOTAGEM DE MAPA COLORIDO CHAPADO A3	UNIDADE	100
262	34887	PASTA PAPEL CINZA DE PROCESSO - IMPRESSO PRETO E BRANCO PERSONALIZADA, EM ACABAMENTO DOBRÁVEL, PAPEL CARTOLINA 180 G, FORMATO 33X48 CM	UNIDADE	5000
263	34955	FORMULÁRIO (NOTIFICAÇÃO) VERDES 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	500
264	34956	FORMULÁRIO (INTERDIÇÃO) ROSA 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	30
265	34957	FORMULÁRIO (EMBRAGO) PRETO 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	50
266	34958	FORMULÁRIO (AUTO DE INFRAÇÃO) AZUL 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	200
267	34959	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA FISCALIZADA) COR VERDE	UNIDADE	1500
268	34960	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA EMBARGADA) COR VERMELHO	UNIDADE	500
269	34961	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (ESTABELECIMENTO INTERDITADO) COR AZUL	UNIDADE	300
270	34962	ADESIVO PARA CARRO COM IMÃ 30X20	UNIDADE	20
271	34963	ADESIVO PARA MOTO COM IMÃ 20X11	UNIDADE	20
272	34964	CAPA DE DOCUMENTO PARA ENTREGA DE TITULOS BRANCA NO TAMANHO A4 (210X290MM)	UNIDADE	2000
273	34158	CARTILHA OFFSET 75G 15X20 4/0	UNIDADE	890
274	34159	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON 200X100 CM-	UNIDADE	1
275	34160	MILHEIRO CARTÃO DE VISITA 4/0 VT-	MILHEIRO	5
276	34165	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM DIGITAL/LOGOMARCA	UNIDADE	7
277	34166	FOLDER OFFSET 90 G 4/4 2 DOBRAS	UNIDADE	4300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À/AO

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2022 FMS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** contidas no **Processo Licitatório nº 2022010769**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Nº ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO F.8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
2	ADESIVO INFORMATIVO 29X21 CM -	UNIDADE	340			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA, BRANCA, CAST, - POLIMÉRICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE-SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBIENTES	M ²	410			
4	ADESIVO PERFURADO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTO-ADESIVA P	M ²	142			
5	ADESIVOS PERSONALISADO 10X15	UNIDADE	1000			
6	ADESIVOS PERSONALISADO 15X20	UNIDADE	1000			
7	ADESIVOS PERSONALISADO 20X30	UNIDADE	1000			
8	AGENDA PERSONALIZADA DA UNIFAP, CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75G, PÁGINAS: 420, COR 1/1, DESSAS 12 PÁGINAS 4/4 CORES, AGENDA TELEFÔNICA, ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O (DUPLO). COM EMBALAGEM CAPA DURA.	UNIDADE	100			
9	ALVARÁ SANITÁRIO	UNIDADE	3000			
10	ANEXO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE HIPERTENSÃO/DIABETES E FATORES DE RISCO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
11	ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
12	ATENÇÃO A ESCOLAR F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
13	ATESTADO MÉDICO F/16 AP. 75GR	BLOCO	500			
14	ATIVIDADE DIÁRIAS DE BORRIFAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50			
15	AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	50			
16	AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA PROCEDIMENTO CIRURGICO NÃO CARDÍACO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	30			
17	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30			
18	BANNER 1,2 X 80 CM EM LONA	UNIDADE	1000			
19	BANNER 120X80 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	190			
20	BANNER 200X120 CM PAPEL LONA BRILHO 440G COM ACABAMENTO HASTE MADEIRA E CORDÃO -	UNIDADE	87			
21	BANNER 90 X 1,50 CM	UNIDADE	1000			
22	BANNER: PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, 0,80 X 1.20M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA - SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE NAYLON E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR	UNIDADE	97			
23	BANNERS- CONFECCÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS - CONFECCIONADOS EM LONA VINIBANNER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS/M2, COM DIMENSÕES E IMPRESSÃO DIGITAL DE CONTEÚDOS, CONFORME PROJETO E/OU ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÃO.	M ²	240			
24	BLOCO AUTOCOPIATIVOS, DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, COR VARIÁVEL, TAMANHO 30X20, 200 FOLHAS	UNIDADE	800			
25	BLOCO PARA RECADO COM CANETA	UNIDADE	280			
26	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10			
27	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300			
29	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - C F/8AP. 75GR	BLOCO	300			
30	BOLETIM DE REMESSA DE LAMINAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
31	BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

32	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO DE LAVRAS DE AEDES AEGYPTI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
33	BOLETIM MENSAL DE REMESSA DE LARVAS E PUPAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10			
34	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
35	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
36	BOLETIM MENSAL DO NÚMERO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CHAGAS -06 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
37	BOLETIM PARA ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
38	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01 RESUMO DE IMÓVEL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
39	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-02 RESUMO DE QUARTEIRÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
40	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-03 RESUMO DE LOCALIDADE F/16 AP. 75GR	BLOCO	30			
41	CADASTRO DE PACIENTE INSULINAS NPH F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
42	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	600			
43	CADERNO COM BLOQUINHO POSTITE COM CANETA 14X9 CM	UNIDADE	1000			
44	CAIXA PERSONALIZADA SCRAPBOOK -	UNIDADE	830			
45	CAPA DE PROCESSO BRANCA F/4	FOLHAS	5000			
46	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO HANSEIASE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500			
47	CARTAO CONTROLE DE TRATAMENTO TUBERCULOSE 16X8 F/V 180GR	UNIDADE	500			
48	CARTAO TRATAMENTO TUBERCULOSE 20,50X12,50 COLORIDO AP. 180GR.	UNIDADE	500			
49	CARTAO DA GESTANTE	UNIDADE	1000			
50	CARTÃO DA VACINA ANTI-RÁBICA	UNIDADE	500			
51	CARTÃO DE APRAZAMENTO F.16 16X11 AP.180GR	UNIDADE	1000			
52	CARTAZ 42X29,7 CM COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	2824			
53	CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ 150 G; (TAMANHO 640X460 MM; 4/0 - CORES	UNIDADE	1900			
54	CARTAZES INFORMATIVOS COLORIDO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHÊ F/2, 115 GR -	UNIDADE	2724			
55	CARTILHA - 24 PÁGINAS FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO.	UNIDADE	1000			
56	CARTILHAS (MÉDIA DE 6 FOLHAS E CAPA) FORMATO ABERTO: A4 - 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 -15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 GRAMAS. MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO	UNIDADE	1000			
57	CERTIFICADO 2, NAS MEDIDAS: 21,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT.; EM LINHO 180 GR. BRA - BRANCO, COM 4/4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE F	UNIDADE	5700			
58	CHECKLIST AMBULÂNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
59	COMUNICADO AO MORADOR F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10			
60	CONFECÇÃO BLOCO - CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 240G, 4/0 CORES - . MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 4/0 CORES, 50X1 VIAS. ACABAMENTO: ASPIRAL. TAMANHO 140X205MM.	UNIDADE	2800			
61	CONFECÇÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL PAPEL AUTO COPIATIVO - QUANTIDADE DE VIAS 4, TIPO IMPRESSÃO VIA 1X0, 1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE E 4ª ROSA, TAMANHO 210X300, GRAMATURA 56G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	3500			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

62	CONFECCÃO DE ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULO EM PELÍCULA OPACA AUTO ADESIVA EM IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, COM RECORTE ELETRÔNICO IMPRESSO E INSTALADO.	UNIDAE	100			
63	CONFECCÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO TAMANHO 12X8CM.	UNIDADE	950			
64	CONFECCÃO DE BANNER 1,20 X 0,80 EM LONA -	UNIDADE	31			
65	CONFECCÃO DE BANNER 3,50 X 1,10 EM LONA -	UNIDADE	71			
66	CONFECCÃO DE BLOCO - COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO NO PAPEL AP 75 CS EM 4/0 COR (COLADO) - 10X 1	SERVIÇO	3600			
67	CONFECCÃO DE BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR F .16	UNIDADE	1300			
68	CONFECCÃO DE CALENÁRIOS 15 X 20CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR - VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE	SERVIÇO	850			
69	CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180GR , FORMATO 4, 1, PERSONALIZADA COM NOME DA SECRETARIA, COR A DEFINIR, 33X24,5 CM	UNIDADE	2000			
70	CONFECCÃO DE CONVITES IMPRESSOS NO PAPEL COUCHÊ 300 G 4/0 CORES - TAMANHO 200X150MM	UNIDADE	2050			
71	CONFECCÃO DE CRACHÁS EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MÍNIMA 250G COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO	UNIDADE	100			
72	CONFECCÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30 X 20CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPLEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	SERVIÇO	202			
73	CONFECCÃO DE JOGO DA MEMÓRIA TEMÁTICO 30X20 CM COM 4/0 EM PAPEL TRIPEX 350G - VERNIZ NA FRENTE	UNIDADE	500			
74	CONFECCÃO DE LIVRETOS COM 38 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL	SERVIÇO	260			
75	CONFECCÃO DE LIVRETOS COM 44 PAGINAS,CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G - MIOLO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 G ; 4/4 CORES ; TAMANHO 410X100 (ABERTO) ; ACABAMENTO ;CANOA GRAMPEADO	SERVIÇO	260			
76	CONFECCÃO DE LONA IMPRESSA - APLICADA TIPO FACHADA MEDINDO 3 X 1,5	SERVIÇO	100			
77	CONFECCÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM ;4/4 CORES	SERVIÇO	5500			
78	CONFECCÃO DE PANFLETOS IMPESSOS EM PAPEL COUCHÊ 170G;TAMANHO - 200X150MM;4/0	SERVIÇO	4500			
79	CONFECCÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS IMPRESSÃO EM CARTOLINA 240G; 1/0 COR -	SERVIÇO	1250			
80	CONFECCÃO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30 X 20CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	SERVIÇO	260			
81	CONFECCÃO DE QUEBRE CABEÇA EM PAPELÃO DUPLADO 30X20 CM CORTE ESPECIAL COR 4/0	UNIDADE	500			
82	CONFECCÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30 X 20CM -	SERVIÇO	825			
83	CONFECCÃO DE SAQUINHOS DE TNT TAMANHO 30X20 CM	UNIDADE	1000			
84	CONFECCÕES DE CALENDÁRIO 15X20 CM EM PAPEL COUCHE 300G 4/0 COR VERNIZ TOTAL FRENTE DUAS TIRAS DE IMÃ NO VERSO COM CRIAÇÃO DE ARTE.	UNIDADE	1000			
85	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10			
86	CONSOLIDADO PESQUISA PARA DETECÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100			
87	CONTROLE DE TELEFONE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
88	CONTROLE DE TEMPERATURA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
89	CONVITE COLORIDO DOM PAPEL COUCHÊ MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO EVENTO COM SILKE DA ADM. - PAPEL COUCHE F/16 115GR	UNIDADE	1000			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

90	CRACHA - IMPRESSÃO EM PVC MEDINDO CARTAO PVC COM 54MM X 86MM X 0,75MM POLICROMIA EM 4 X4 CORES COM FOTO ACABAMENTO COM PRESILHA E CORDAO	UNIDADE	500			
91	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
92	DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS/ CONTROLE DE TRATAMENTO TRACOMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	6			
93	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40			
94	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	300			
95	ENCADERNAÇÃO PADRÃO EM ESPIRAL -	SERVIÇO	420			
96	ENCAMINHAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
97	ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
98	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 EM PAPEL AP. 90 GRS EM 4/4 -	UNIDADE	1500			
99	ESCALA DE BREVE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10			
100	ETIQUETA DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
101	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES-PICOTADOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
102	FACHADA BANNER EM LONA PRÓPRIA E FERRO GALVANIZADO COM MODELO DE ARTE E TAMANHO - CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: (ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)	M ²	235			
103	FAIXA EM LONA, CALCULADO EM M ² ; IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES LATERAIS, COM CORDÃO; ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE	UNIDADE	1000			
104	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUSF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100			
105	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUSF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100			
106	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V F/8 100X1AP. 75GR	BLOCO	100			
107	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200			
108	FICHA CAPTURA E EXAME DOS FLEUBÓTOMOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10			
109	FICHA CLÍNICA DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20			
110	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA F/8AP. 75GR	BLOCO	500			
111	FICHA CONTROLE DE COMUNICANTES TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50			
112	FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMNTOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100			
113	FICHA DE ATENDIMENTO E-SUS SAD F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50			
114	FICHA DE ATENDIMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	FICHA	30000			
115	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
116	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA EM HANSENÍASEF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
117	FICHA DE COMPARECIMENTO F/16 AP 75GR	BLOCO	50			
118	FICHA DE CONTINUAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	1000			
119	FICHA DE CONTROLE DE CASOS E AÇÕES F/8 100X1AP. 75GR F/V	BLOCO	30			
120	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE VETORES DE RIQUÉTSIAS PARA ANÁLISE	BLOCO	50			
121	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E COMPENSAÇÃO F.8 100X1 AP.75 F/V	BLOCO	5000			
122	FICHA DE EVOLUÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100			
123	FICHA DE INQUERITO/BUSCA ATIVA TRACOMA F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	100			
124	FICHA DE INQUÉRITO/BUSCA ATIVAR ESCOLAR F/8 100X1 A.	BLOCO	50			



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

	75GR. F/V				
125	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
126	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PERÇONHENTOF/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO GRAVE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20		
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUGUNYA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	20		
132	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE VIRAIIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
137	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100		
138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL(3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100		
140	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100		
141	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (3 FORMULÁRIOS) F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100		
142	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGENITA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
143	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
144	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE RECIDIVA F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	200		
145	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
146	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
147	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE CANINA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	150		
148	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVACADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
149	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ACS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
150	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ENFERMEIRA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
151	FICHA DE JUSTIFICATIVA DE INDICADORES ODONTOLÓGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
152	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO SINAN F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40		
153	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
154	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	BLOCO	20		
155	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	40		
156	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	40		
157	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE/ILT B F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20		
158	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS/PSF/ENDEMIAS)	BLOCO	1000		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

159	FICHA FONOAUDIOLOGIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
160	FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO (*) ÍNDICES CPO-D	BLOCO	200		
161	FICHA TRANSFÊNCIA DE TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
162	FITAS ADESIVAS IMPRESSAS 1,00 X 0,10 MTS. - ADESIVO VINILICO	UNIDADE	120		
163	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO 31X22 COM UMA DOBRA - NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS EM 4/4 COR	SERVIÇO	3550		
164	FOLHA DE PONTO F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	10		
165	FORMULÁRIO DE ENVIO DE AMOSTRAS P/ CONTROLE DE QUALIDADE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
166	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA DAS UBS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
167	FORMULARIO DE RECOMENDAÇÕES MÉDICAS F.16 100X1 AP. 75GR	UNIDADE	50		
168	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
169	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
170	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
171	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
172	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
173	GUIA DE EXAME F/20	BLOCO	3000		
174	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA EM HANSENÍASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20		
175	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE HANSENIASE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	20		
176	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 -	SERVIÇO	75000		
177	IMPRESSÃO DE ÁLBUM SERIADO 30X30 CM	UNIDADE	500		
178	IMPRESSÕES 10X15 CM MODELO QUEBRA CABEÇA COR 4/0 EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	1000		
179	INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
180	INVESTIGAÇÃO PARASITOLÓGICA EM RESIDENTES E DOMICÍLIO COM CAPTURA TRIATOMÍNEOS INFECTADOS POR TRIPANOSSOMA CRUZI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
181	ITINERÁRIO DA SEMANA F/8100X1 AP.75GR	BLOCO	20		
182	JOGO LÚDICO AMARELINHA PLOTADO EM LONA 3 METRO COMPRIMENTO E 2 METRO DE LARGURA	UNIDADE	100		
183	JUSTIFICATIVA MEDICA PARA CONCESSÃO DE FRALDAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	10		
184	KIT JOGO DOS 7 ERROS, FOLHA CARTOLINA, TAMANHO 42X30, COR VARIÁVEL	UNIDADE	100		
185	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
186	LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
187	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300		
188	LONA COM ILHÓS TAMANHOS VARIADOS GRM 340 POR M ² -	M ²	8		
189	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
190	MAPA DE GELADEIRAF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10		
191	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA EM CRIANÇAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
192	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR SISVAM- F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200		
193	MONITORAMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

194	MOUSE-PAD 18X23 CM, TAMANHO 18X23 CM, COM BORRACHA DA BASE PRETA ANTIDERRAPANTE E ANTIADERENTE 2 MM, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIE DE PVC	UNIDADE	200			
195	NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAISF/8100X1 AP.75GR	BLOCO	10			
196	ORDEM DE SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO CARBONADOF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
197	PAINEL EM PVC E ADESIVO - PELICULA OPACA AUTO-ADESIA BRANCA CAST POLIMERICA COM IMPRESSOE DIGITAL E COM TINTA A BASE DE SOLVENTE APLICADA EM PLACAS DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM FITA DUPLA ADESIVA DUPLA FACE OU PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO	M ²	16			
198	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM.	UNIDADE	1000			
199	PANFLETO, EM PAPEL RECICLADO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM	UNIDADE	1000			
200	PANFLETOS F/16 COLORIDOS	UNIDADE	10000			
201	PANFLETOS F/32 COLORIDOS	UNIDADE	10000			
202	PANFLETOS PERSONALIZADO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 21X10CM -	UNIDADE	1400			
203	PEDIDO DE BACIOSCOPIA - PESQUISA DO BAAR PARA TUBERCULOSO DADOS DE SOLICITAÇÃO F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
204	PESQUISA SINTOMATICO RESPIRATÓRIO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
205	PLACA DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SALA - PVC RÍGIDO. - COM O NOME UNIDADE LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA. MEDINDO: 20 X 08CM	UNIDADE	227			
206	PLACA EM PVC DE 3 MM, MEDIDO 22X12 CM, COM ADESIVO DE VENIL IMPRESSO APLICADO-SUPORTE DE MADEIRA EUCALIPTO 70 CM ALTURA, 4 CM LARGURA, 5 CM PROFUNDIDADE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	700			
207	PLACAS POLIIONDA 3MM ADESIVADAS - COM IMPRESSAO 4 CORES (50X60)	UNIDADE	95			
208	PLANEJAMENTO FAMILIAR DADOS CLÍNICOS GINECOLÓGICOS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	50			
209	PLANILHA DE ENVIO MENSAL DO MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS DAS SALAS DE VACINAS E REDE DE FRIO F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
210	PRESCRIÇÃO INSTITUCIONAL DE MEDICAMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
211	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
212	PROCEDIMENTO E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300			
213	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE CONTROLE DE COMUNICANTESF/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
214	PRONTUÁRIO COM 4 VIAS F/8 AP. 75GR	BLOCO	100			
215	PRONTUÁRIO DOMICILIAR SAD F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50			
216	PROTOCLOLO DE AGENDAMENTO PICOTOTADA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
217	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSEANÍSE EM MENORES DE 15 ANOS PCID F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	30			
218	RAAS - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE AÇÕES REALIZADASATENÇÃO PSICOSSOCIAIS F/V F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
219	RAS-AD - REGISTRO DE AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DOMICILIAR F/V F/8100X1 AP. 75GR	BLOCO	100			
220	RECEITUÁRIO A - AMARELA (CONSULTAR SEQÜÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	100			
221	RECEITUÁRIO B AZUL (CONSULTAR SEQÜÊNCIA NUMÉRICA) F/8 50X1 AP. 56GR F/32 P/B	BLOCO	300			
222	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS F.16 100X2 AP. 75GR	BLOCO	500			



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

223	RECEITUÁRIO SIMPLES F.16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	3000		
224	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM TUBERCULOSE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
225	REGISTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL - RPI F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
226	REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAME DE CITOPALÓGICO	BLOCO	100		
227	REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CHAGAS REALIZADAS PELOS ACS SIOCHAS 05 F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
228	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
229	REGISTRO PARASITOLÓGICO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE MALÁRIA E DOENÇA DE CHAGAS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
230	RELATÓRIO MENSAL DE TESTE RÁPIDO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200		
231	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
232	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
233	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
234	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
235	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO (BIOPSIA) F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
236	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
237	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR F/16 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
238	RESULTADO DE MAMOGRAFIA F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
239	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	250		
240	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO SIOCHAGAS 6	BLOCO	50		
241	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
242	SACOLINHA PERSONALIZADA DE TNT, ALTURA: 26.00 CM LARGURA: 17.00 CM	UNIDADE	1000		
243	SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CAMPO DOENÇA DE CHAGASSIOCHAS - 02 100X1 F/8 100X1 AP.75GR	BLOCO	50		
244	SISVAN - DADOS CADASTRAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
245	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
246	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	300		
247	SUPORTE PARA BANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO -	UNIDADE	62		
248	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
249	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	200		
250	TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
251	TERMO DE RESPONSABILIDADE INSEÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	50		
252	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
253	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
254	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	160		
255	TERMO DE VISITA FISCAL CARBONADO F/8 100X1 AP. 75GR	BLOCO	100		
256	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F/8 100X1 AP. 75GR F/V	BLOCO	100		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

257	WIND FLY BANNER DE 3,5M PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA LOJA PORTA BANNER	UNIDADE	1000			
258	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A0	UNIDADE	2000			
259	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A1	UNIDADE	2000			
260	PLOTAGEM DE PROJETO CHAPADO COLORIDO A2	UNIDADE	2000			
261	PLOTAGEM DE MAPA COLORIDO CHAPADO A3	UNIDADE	100			
262	PASTA PAPEL CINZA DE PROCESSO - IMPRESSO PRETO E BRANCO PERSONALIZADA, EM ACABAMENTO DOBRAVEL, PAPEL CARTOLINA 180 G, FORMATO 33X48 CM	UNIDADE	5000			
263	FORMULÁRIO (NOTIFICAÇÃO) VERDES 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	500			
264	FORMULÁRIO(INTERDIÇÃO) ROSA 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	30			
265	FORMULÁRIO (EMBRAGO) PRETO 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	50			
266	FORMULÁRIO (AUTO DE INFRAÇÃO) AZUL 50X02 EM 4/0 COR NO PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO	UNIDADE	200			
267	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA FISCALIZADA) COR VERDE	UNIDADE	1500			
268	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (OBRA EMBARGADA) COR VERMELHO	UNIDADE	500			
269	ADESIVO VINCULO IMPRESSO 20X30 (ESTABELECIMENTO INTERDITADO) COR AZUL	UNIDADE	300			
270	ADESIVO PARA CARRO COM IMÃ 30X20	UNIDADE	20			
271	ADESIVO PARA MOTO COM IMÃ 20X11	UNIDADE	20			
272	CAPA DE DOCUMENTO PARA ENTREGA DE TITULOS BRANCA NO TAMANHO A4 (210X290MM)	UNIDADE	2000			
273	CARTILHA OFFSET 75G 15X20 4/0	UNIDADE	890			
274	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON 200X100 CM-	UNIDADE	1			
275	MILHEIRO CARTÃO DE VISITA 4/0 VT-	MILHEIRO	5			
276	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM DIGITAL/LOGOMARCA	UNIDADE	7			
277	FOLDER OFFSET 90 G 4/4 2 DOBRAS	UNIDADE	4300			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 18 do edital.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: De acordo com as especificações descritas no item 14.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À/AO

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2022 FMS

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na
Inscrição Estadual nº____, com sede na_____,
(endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail:
xxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**)
conforme o caso, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____,
residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone:
(xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1.** A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2.** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3.** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4.** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5.** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
- 6.** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

À/AO

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2022 FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022 FMS

Processo Administrativo nº 2022010769

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 010/2022 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2022, O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada por sua gestora a Sr^a **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 015.155.551-60, RG nº 344.987 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 05, Lt 55, Jardim América, Porto Nacional - TO; denomina nesta Ata as partes:

Participantes:

1. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua **ANTONIO AIRES**, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a Keila Viana Ribeiro Maciel, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional - TO;

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO;

3. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, Setor Centro, Porto Nacional - TO. Representado pelo Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Agronomia, inscrito no CPF nº 025.624.411-17, portador da Cédula de Identidade nº 936.792 SSP/TO, residente e domiciliado, Rua Se Qd. 2 Lt. 175, Vila Operaria, Porto Nacional - TO;

4. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **Fabricio Machado Silva**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional - TO.

Detentores da Ata:

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS e seus anexos:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS, cujo objeto é o **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 FMS, realizado em ____/____/2022**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022010769**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022010769, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 FMS** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua publicação.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional - TO, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.6. O Prazo de execução do contrato, bem como a vigência do mesmo será 12 (dozes) meses a contar da data da sua publicação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

2.6.1. O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, e a sua íntegra, após assinado, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Nacional - TO, órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Perderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o artigo 22 do Decreto 7892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22 § 4º do Decreto 7892/2013).

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Nacional.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ N°.							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 As aquisições de materiais decorrentes do presente termo serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência de cada secretaria, fundo e fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

8.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo cada secretaria, fundo e fundações promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

8.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nas quantidades estabelecidas por cada secretaria, fundo e fundações mediante a autorização de fornecimento.

8.4 Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra

8.5 Os produtos adquiridos não podem estar violados ou apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso.

8.6 O prazo para a entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse de cada secretaria, fundo e fundações.

8.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e associados ficará a cargo de servidor, designado por cada secretaria, fundo e fundações, o qual deverá proceder o atesto da nota fiscal.

8.8 A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 8.9** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis
- 8.10** Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.11** As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.
- 8.12** Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme discriminado na nota de empenho.
- 8.13** Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste termo, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até **5 (cinco) dias** corridos.
- 8.14** Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias**, e as despesas do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.
- 8.15** O aceite do objeto pelo Almojarifado de cada secretaria, fundo e fundações não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se verificadas posteriormente.
- 8.16** O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.
- 8.17** No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- 8.18** A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Do Transporte:

- a)** Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- b)** Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

CLAUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 9.2** As entregas dos objetos deverão ser realizadas no almoxarifado central do FMS de Porto Nacional, ou em local indicado, no município de Porto Nacional - TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.
- 9.3** Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial da efetiva entrega dos produtos.
- 9.4** O transporte e o descarregamento do objeto ocorrerão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 9.5** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 10.2** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável).
- 10.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.5** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos no prazo de 15 (quinze) dias.
- 10.6** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.7** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos.
- 10.10** Prestar ao FMS de Porto Nacional esclarecimentos relativos as ocorrências na execução da prestação de serviços.
- 10.12** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do FMS de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.
- 10.15** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- 10.16** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 11.2** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.3** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 11.4** Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 11.5** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado.
- 11.6** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes as suas aquisições.
- 11.7** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 11.8** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.
- 11.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.10** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.11** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto a Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes as determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

11.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

11.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por servidor designado para tal, que registraram todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o FMS.

12.4 A Fiscalização exercida por interesse do FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.4.1 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.5 A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

13.2 O FMS, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado.

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.

c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do decreto nº 3.555, de 2000:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

14.1.1 Para os fins do item 14.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

14.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

14.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

14.6 A sanção prevista no item V do item 14.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

14.7 As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

14.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.10 Outras sanções ocorrerão conforme edital e legislação aplicável.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 FMS é a/o SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciado e aos Participantes estão elencadas a seguir:

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS e Processo Administrativo nº 2022010769.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LORENA MARTINS VILELA
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A _____ E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, através _____, pessoa jurídica _____, com sede na _____, _____, _____ em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por _____/_____/_____, portador(a) da RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) em _____.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022010769**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.1. As despesas decorrentes do objeto contratado correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

5.2 O FMS, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições de materiais decorrentes do presente termo serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência de cada secretaria, fundo e fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

6.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo cada secretaria, fundo e fundações promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

6.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nas quantidades estabelecidas por cada secretaria, fundo e fundações mediante a autorização de fornecimento.

6.4 Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra.

6.5 Os produtos adquiridos não podem estar violados ou apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso.

6.6 O prazo para a entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse de cada secretaria, fundo e fundações.

6.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e associados ficará a cargo de servidor, designado por cada secretaria, fundo e fundações, o qual deverá proceder o atesto da nota fiscal.

6.8 A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

6.9 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.10 Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.11 As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

6.12 Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme discriminado na nota de empenho.

6.13 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste termo, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até **5 (cinco) dias** corridos.

6.14 Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias**, e as expensas do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

6.15 O aceite do objeto pelo Almoxarifado de cada secretaria, fundo e fundações não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se verificadas posteriormente.

6.16 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

6.17 No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.18 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Do Transporte:

a) Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

b) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 As entregas dos objetos deverão ser realizadas no almoxarifado central do FMS de Porto Nacional, ou em local indicado, no município de Porto Nacional - TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

7.3 Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a efetiva entrega dos produtos.

7.4 O transporte e o descarregamento do objeto ocorrerão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável).

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos no prazo de 15 (quinze) dias.

8.6 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 8.10** Prestar ao FMS de Porto Nacional esclarecimentos relativos as ocorrências na execução da prestação de serviços.
- 8.12** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do FMS de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.
- 8.15** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- 8.16** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.2** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.3** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 9.4** Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 9.5** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado.
- 9.6** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes as suas aquisições.
- 9.7** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 9.8** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.
- 9.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.10** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.11** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.12** Cumprir todos os compromissos financeiros junto a Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 9.13** Fornecer materiais informativos e comunicados referentes as determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- 9.14** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.
- 9.15** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 10.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por servidor designado para tal, que registraram todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o FMS.

10.4 A Fiscalização exercida por interesse do FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.4.1 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

10.5 A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

10.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado.
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.
- Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 11.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

11.7 As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

11.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.10 Outras sanções ocorrerão conforme edital e legislação aplicável.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE

12.1 O Prazo de execução do contrato, bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação;

12.1.1 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, e a sua íntegra, após assinado, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente contratação, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 010/2022 FMS e Processo Administrativo nº 2022010769.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2022.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 010/2022 FMS, dia **09 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **PREGÃO NA FORMA ELETRONICA SRP N°. 010/2022 FMS** foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal, no dia 24 de Novembro de 2022, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Porto Nacional; 24 de Novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações